



DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22/2026- GP, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, em razão dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.660, de 22 de junho de 2026, que regulamentou o horário de funcionamento dos órgãos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo de 2026, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 11 de junho a 19 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que o referido evento mobiliza a atenção da população brasileira, especialmente quando da participação da Seleção Brasileira, em razão da relevância cultural e social do futebol para o País;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta aos horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o expediente interno e externo, nos órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN, nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2026, dar-se-á da seguinte forma:

I - das 7h às 11h, quando a partida se iniciar às 14h;

II - das 7h às 13h, quando a partida se iniciar às 16h;

III - das 7h às 14h, quando a partida se iniciar às 17h;

IV - das 7h às 15h, quando a partida se iniciar às 18h;

V - das 7h às 16h, quando a partida se iniciar às 19h.

Art. 2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse dia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 25 de junho de 2026.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260625051551
Título	DECRETO Nº 22/2026- GP, DE 25 DE JUNHO DE 2026.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	25/06/2026 17:16
Data/hora autorização	25/06/2026 17:17
Data de circulação	26/06/2026
Diário Oficial	Edição nº 00779, data 26/06/2026, tipo ORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	EVAIR FABIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Caiada/RN no dia 26/06/2026 — Edição 00779. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260625051551&link=PMSC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 17:17



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260625051551**, intitulada **DECRETO Nº 22/2026- GP, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Caiada/RN.

Publicação: 25/06/2026 17:16 | **Autorização:** 25/06/2026 17:17 | **Circulação:** 26/06/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00779, 26/06/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **EVAIR FABIANO DA SILVA.**

RESUMO DO OBJETO

Fica estabelecido o horário de expediente interno e externo nos órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN, nos dias úteis em que houver participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2026, evento que ocorrerá entre 11 de junho e 19 de julho de 2026, conforme Decreto Estadual nº 35.660, de 22 de junho de 2026, e fundamento no artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, devendo o expediente ocorrer das 7h às 11h quando a partida iniciar às 14h; das 7h às 13h quando iniciar às 16h; das 7h às 14h quando iniciar às 17h; das 7h às 15h quando iniciar às 18h; e das 7h às 16h quando iniciar às 19h, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades assegurar o funcionamento dos serviços essenciais, com vigência a partir da data de sua publicação em 25 de junho de 2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260625051551&link=PMSC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 17:17



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260625051551
Título	DECRETO Nº 22/2026- GP, DE 25 DE JUNHO DE 2026.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	25/06/2026 17:16
Data/hora autorização	25/06/2026 17:17
Data de circulação	26/06/2026
Diário Oficial	Edição nº 00779, data 26/06/2026, tipo ORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	EVAIR FABIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Caiada/RN no dia 26/06/2026 — Edição 00779. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260625051551&link=PMSC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 17:17



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260625051551**, intitulada **DECRETO Nº 22/2026- GP, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Caiada/RN.

Publicação: 25/06/2026 17:16 | **Autorização:** 25/06/2026 17:17 | **Circulação:** 26/06/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00779, 26/06/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **EVAIR FABIANO DA SILVA.**

RESUMO DO OBJETO

Fica estabelecido o horário de expediente interno e externo nos órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN, nos dias úteis em que houver participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2026, evento que ocorrerá entre 11 de junho e 19 de julho de 2026, conforme Decreto Estadual nº 35.660, de 22 de junho de 2026, e fundamento no artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, devendo o expediente ocorrer das 7h às 11h quando a partida iniciar às 14h; das 7h às 13h quando iniciar às 16h; das 7h às 14h quando iniciar às 17h; das 7h às 15h quando iniciar às 18h; e das 7h às 16h quando iniciar às 19h, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades assegurar o funcionamento dos serviços essenciais, com vigência a partir da data de sua publicação em 25 de junho de 2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260625051551&link=PMSC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 17:17